CONVÊNIO 2021TR002289, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE E O MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE.
PROCESSO SGPE Nº SCC1260/2021.

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, inscrita no **CNPJ** sob o nº**82.951.344/0001-40**, sita à Rua Tenente Silveira, nº162, 10º andar, Florianópolis/SC, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Titular, **THIAGO AUGUSTO VIEIRA,** Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, Tenente Coronel PM, brasileiro, casado, residente à Rua Rodovia Virgílio Várzea, 2236, Apartamento 702, Bloco C, Condomínio Villa Vernazza, Bairro Saco Grande, CEP 88032-001 na cidade de Florianópolis/SC, portador do CPF nº 036.150.249-40, CI nº 3.455.854, emitida pela SSP/SC, e o **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE**, inscrito no CNPJ sob o nº82.926.551/0001-45, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO KUERTEN MARCELINO**, CPF nº034.788.629-90, Carteira de Identidade nº63252922, residente na Avenida Getúlio Vargas, n°817, Bairro Centro na cidade de Braço do Norte/SC, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO nº** 2021TR002289 com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nas suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, na Lei nº 16.292, de 20 de dezembro de 2013, no Decreto nº 127, de 30 de março de 2011, no Decreto n° 981, de 10 dezembro de 2020, e na Instrução Normativa IN TC – 14, de 22 de junho de 2012, visando à transferência de recursos financeiros para Pavimentação Asfáltica da Rodovia Pinheiral –Rio Café, ligação entre Município de Braço do Norte e Rio Fortuna com Extensão de 9.423 metros, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO E DA FINALIDADE

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este Convênio visa à transferência de recursos financeiros para execução do objeto Pavimentação Asfáltica da Rodovia Pinheiral –Rio Café, ligação entre Município de Braço do Norte e Rio Fortuna com Extensão de 9.423 metros, com a finalidade de Executar obras de infraestrutura com pavimentação de trecho da Estrada Geral do Pinheiral no Município de Braço do Norte até Município de Rio Fortuna, conforme Proposta de Trabalho SIGEF n° 26118, apresentada pelo **CONVENENTE** e aprovada pelo **CONCEDENTE**, doravante denominada de Plano de Trabalho, a qual integra este Termo de Convênio independente de sua transcrição.

Rua Tenente Silveira, 162 – 3º andar – Centro – Florianópolis/SC – CEP 88010-300
PABX (48) 3664-2036

Pág. 01 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCC 00001260/2021 e o código 82RC65VC.

DOS RECURSOS

CLÁUSULA SEGUNDA – Serão destinados recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio no montante de **R$13.548.713,51 (treze milhões e quinhentos e quarenta e oito mil e setecentos e treze reais e cinquenta e um centavos),** sendo repassado o valor de **R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)** no ano de **2021** e o valor de **R$ 9.548.713,51 (nove milhões e quinhentos e quarenta e oito mil e setecentos e treze reais e cinquenta e um centavos)** no ano de **2022**, concedidos pelo **CONCEDENTE** conforme Plano de Trabalho

Subcláusula única. Modalidade da contrapartida não poderá ser alterada após à assinatura do convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos serão destinados pelo **CONCEDENTE**na seguinte classificação orçamentária: **Unidade Orçamentária- 53001, Subaçao 008579 –Programa Orçamentário 00105 – Natureza 44.40.42, Fonte 0.3.00.000000, oriundos do orçamento do Estado para 2021.**

Subcláusula única. O pré-empenho se dá após autorização do chefe da Casa Civil, de acordo com as funcionalidades do Sistema SIGEF, módulo Transferência. Seguindo o fluxograma de geração de convênio (Programa, Proposta, Análise Técnica Aprovada, Parecer Jurídico Aprovado, Autorização Secretário Concedente, Homologação do Chefe da Casa Civil, Pré-Empenho, Geração de TR, Empenho, Assinatura, Publicação e Liberação do Recurso).

O Pré-empenho gerado é 2021PE001823

CLÁUSULA QUARTA – Programa Transferência e empenhamento da despesa:

Programa Transferência	Proposta	Processo	Nota de Empenho		
			Número	Data	Valor(es) em R$
2021010326	**26118**	**SCC 1260/2021**	**2021NE003825 2022NE00XXX**	**13/12/2021 XX/XX/2022**	**4.000.000,00 9.548.713,51**

DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

CLÁUSULA QUINTA- O **CONCEDENTE** obriga-se a:

I. providenciar a publicação do Convênio, em extrato, no Diário Oficial do Estado como condição de validade e eficácia;

Rua Tenente Silveira, 162 – 3° andar – Centro – Florianópolis/SC – CEP 88010-300
PABX (48) 3664-2036

Pág. 02 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCC 00001260/2021 e o código 82RC65VC.

II. transferir os recursos financeiros para a execução do Convênio, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho;

III. acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio por meio de Relatórios, Fotos, Visitas in loco e contatos telefônicos registrando todas as ações no Módulo de Transferências do SIGEF;

IV. emitir laudo Técnico de Supervisão assinado por profissional habilitado, (Fiscal do Convênio) a cada medição, bem como incluir fotos da obra executada no Módulo de Transferências do SIGEF;

V. analisar as prestações de contas parciais e final no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega das contas conforme norma aplicável;

VI. realizar visitas *in loco* para verificar se a finalidade pactuada foi atingida, e adotar demais providências administrativas no caso de o **CONVENENTE** não enviar as respostas ao(s) questionário(s);

VII. avaliar e conferir a veracidade das respostas fornecidas pelo **CONVENENTE** no(s) questionário(s);

VIII. comunicar à Diretoria de Auditoria Geral quando não forem respondidos os questionários pelo **CONVENENTE** e/ou os casos de não atendimento da finalidade pactuada;

IX. comunicar ao **CONVENENTE** e ao interveniente, se houver, quando constatada irregularidade de ordem técnica ou legal e suspender a transferência de recursos até a regularização;

X. prestar orientação técnica ao **CONVENENTE.**

.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE

CLÁUSULA SEXTA - O **CONVENENTE** se obriga a:

I. realizar somente as despesas previstas no Plano de Trabalho e durante o período de vigência do Convênio, devendo a composição observar a tabela do Sistema de Custos Rodoviários (SICRO) para obras e serviços rodoviários, conforme §1º do art. 17 do Decreto 127/2011.

II. utilizar os recursos nas finalidades pactuadas;

III. regularizar o processo de abertura e ativação da conta corrente junto ao Banco do Brasil mediante apresentação de:

a. cópia do Convênio firmado pelas partes;

b. documentos exigidos pelo Banco do Brasil para abertura e ativação da conta corrente, conforme normas do banco;

c. autorização de aplicação dos recursos financeiros em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou, operação de mercado aberto, lastreados em títulos da dívida pública federal;

d. autorização de fornecimento de extratos e transmissão de arquivos, ao Governo do Estado e ao Tribunal de Contas do Estado, contendo informações sobre a movimentação financeira da conta corrente para fins de fiscalização

Rua Tenente Silveira, 162 – 3º andar – Centro – Florianópolis/SC – CEP 88010-300
PABX (48) 3664-2036

Pág. 03 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCC 00001260/2021 e o código 82RC65VC.

análise dos dados e disponibilização das informações no Portal SCtransferências.

IV. depositar e movimentar todos os recursos destinados ao Convênio em conta bancária única e específica, por meio de transferência eletrônica (TED/DOC) e de transação eletrônica de pagamento de fatura de água, energia elétrica, telefone, gás, e de guias com encargos tributários incidentes sobre obras e serviços;

V. não repassar os recursos recebidos a outras entidades de direito público ou privado;

VI. executar as despesas observando as disposições previstas na Lei (federal) nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei (federal) nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo que para a aquisição de bens e serviços comuns será obrigatório o emprego da modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica. A inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada pela autoridade competente;

VII. disponibilizar ao público o extrato do Convênio contendo o objeto, a finalidade, os valores, as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, em sua sede, no local da execução do objeto e em seu sítio oficial na *internet*, se houver;

VIII. em caso de obras, colocar em local visível placas, conforme padrão definido no manual de identidade visual do Governo de Santa Catarina disponibilizado no sítio http://www.sc.gov.br.

IX. em caso de aquisição de bens permanentes, identificá-los por meio de etiquetas, adesivos ou placas, contendo o número do Convênio e menção à participação do Estado de Santa Catarina na execução do objeto conveniado;

X. solicitar, quando necessário, alterações por meio de aditivo ou apostilamento, no mínimo 30 (trinta) dias antes do término da vigência do instrumento, com a devida justificativa;

XI. realizar aplicação financeira dos recursos recebidos, enquanto não empregados na sua finalidade, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda;

XII. Prestar contas dos recursos recebidos e da contrapartida na forma estabelecida pelo Capítulo XIV do Decreto nº 127/2011;

XIII. Enviaras respostas do questionário de avaliação do cumprimento da finalidade do Convênio no prazo de apresentação da prestação de contas final;

XIV. manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, identificada com o número do Convênio, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contados da data da decisão definitiva do Tribunal de Contas do Estado nos processos de prestação ou tomada de contas do ordenador de despesa do **CONCEDENTE,** relativa ao exercício da concessão.

XV. incluir regularmente no Módulo de Transferências do SIGEF as informações exigidas pelo Decreto nº 127/2011;

XVI. manter atualizadas as informações do seu cadastro;

XVII. garantir o livre acesso, a qualquer tempo, de servidores do **CONCEDENTE** e dos órgãos de controle interno e externo quando da realização de fiscalização ou de auditoria, aos registros de todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com este Convênio;

XVIII. arcar com quaisquer ônus de natureza, fiscal, trabalhista, previdenciária ou social decorrentes da execução deste Convênio;

Rua Tenente Silveira, 162 – 3º andar – Centro – Florianópolis/SC – CEP 88010-300
PABX (48) 3664-2036

Pág. 04 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCC 00001260/2021 e o código 82RC65VC.

DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os recursos de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA** serão transferidos à conta específica do Convênio em **4 (quatro) parcelas**, na forma estabelecida no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, sendo liberada após a publicação deste Termo de convênio, em extrato no Diário Oficial do Estado – DOE/SC.

CLÁUSULA OITAVA – É vedado ao **CONCEDENTE** repassar recursos fora do prazo de vigência, bem como nas hipóteses de rescisão ou extinção do Convênio.

CLÁUSULA NONA - A liberação das parcelas do Convênio será suspensa em caso de descumprimento pelo **CONVENENTE** de qualquer cláusula do Convênio e especialmente quando constatado:

irregularidade na aplicação dos recursos;

a) atrasos injustificados no cumprimento das etapas programadas;

b) desvio de finalidade e do objeto do Convênio;

c) ausência de informação dos pagamentos relativos à execução do Convênio, conforme o Art. 56 do Decreto nº 127/11;

d) qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, na forma da legislação aplicável à matéria.

DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA - Os recursos, enquanto não empregados na sua finalidade, deverão ser obrigatoriamente aplicados em Fundo de Aplicação de Curto Prazo ou operação de mercado aberto, lastreados em títulos da dívida pública federal, com rentabilidade diária, aplicação e resgate automático.

Subcláusula primeira – As aplicações deverão ser direcionadas para os Fundos de Investimento classificados com Grau de Risco "Muito Baixo".

Subcláusula segunda - Os rendimentos da aplicação financeira deverão ser devolvidos ou aplicados no objeto deste Convênio e estão sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

DAS VEDAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Convênio deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas pertinentes, sendo vedado ao CONVENENTE:

I. alterar o objeto do Convênio;

II. realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

Rua Tenente Silveira, 162 – 3º andar – Centro – Florianópolis/SC – CEP 88010-300
PABX (48) 3664-2036

Pág. 05 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCC 00001260/2021 e o código 82RC65VC.

III. o pagamento, inclusive com os recursos da contrapartida, de gratificação, serviços de consultoria, de assistência técnica e congêneres, a servidor ou empregado que pertença aos quadros de pessoal do **CONCEDENTE**, do **CONVENENTE** e do interveniente;

IV. utilizar os recursos em desacordo com o previsto no Plano de Trabalho, ainda que em caráter de emergência;

V. realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do Convênio;

VI. o pagamento a fornecedor em data posterior à vigência do instrumento, salvo se expressamente autorizado pelo **CONCEDENTE** e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento;

VII. realizar despesas com multas, juros, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

VIII. movimentar a conta corrente por meio de cheques, utilizar o cartão magnético nas funções crédito ou débito, e efetuar saques;

IX. realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

X. o pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo ou pensionista do **CONVENENTE** ou do interveniente com os recursos do Convênio, quando o **CONVENENTE** for ente da federação;

Subcláusula única- Não constitui alteração do objeto a ampliação ou redução dos quantitativos previstos no Plano de Trabalho, desde que não prejudique a funcionalidade do objeto e seja autorizado pelo **CONCEDENTE.**

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O **CONVENENTE** fica obrigado a informar no Módulo de Transferências do SIGEF as despesas realizadas, na forma do art. 56 do Decreto nº 127/11, e a apresentar a prestação de contas na forma dos artigos 63 a 64 do Decreto nº 127/11.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O **CONVENENTE** fica obrigado a apresentar as prestações de contas parciais e a prestação de contas final, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do término da vigência do Convênio, conforme artigo 65 do Decreto nº 127/11.

Subcláusula única– O **CONVENENTE** deverá enviar as respostas do questionário de avaliação do cumprimento da finalidade do Convênio no prazo de apresentação da prestação de contas final;

DA FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O **CONCEDENTE** deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio de forma a verificar a regularidade dos atos praticados e a execução

Rua Tenente Silveira, 162 – 3º andar – Centro – Florianópolis/SC – CEP 88010-300
PABX (48) 3664-2036

Pág. 06 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCC 00001260/2021 e o código 82RC65VC.

do objeto, conforme o Plano de Trabalho.

Subcláusula primeira– O **CONCEDENTE** e o interveniente, se houver, acompanhará por meio de Visitas in loco, fotos, relatórios a execução física do objeto. Essa(s) atividade(s) será/serão executadas pelos Engenheiros designados pela SIE(Fiscal do convênio).

Subcláusula segunda -Quando o Convênio envolver a aquisição de bens ou a prestação de serviços em valores superiores a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) o CONCEDENTE deverá obrigatoriamente realizar fiscalização *in loco* a fim de aferir a regularidade na execução do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O **CONCEDENTE** deverá registrar no SIGEF e SGPE o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do convênio.

Subcláusula única– Deverá o fiscal designado pelo concedente emitir Laudo Técnico de Supervisão, no caso de obras, a cada medição, assinado por profissional habilitado, com registro no órgão fiscalizador da profissão, bem como inserir no SIGEF fotos da obra após a emissão do referido laudo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Os recursos liberados por meio deste Convênio estarão sujeitos a procedimentos de fiscalização *in loco* por parte do **CONCEDENTE**, pela Diretoria de Auditoria Geral da Secretaria de Estado da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– Este Convênio poderá sofrer alterações por meio de termo aditivo ou, nas hipóteses previstas nos art.41 e 43 do Decreto nº 127/11, por apostilamento.

Subcláusula única– As alterações deverão ser propostas pelo **CONVENENTE**, **no prazo mínimo de 30 (trinta) dias que anteceder o término da vigência do Convênio.**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - As alterações de valor estão sujeitas aos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DA ASSUNÇÃO DO OBJETO PELO CONCEDENTE

CLÁUSULA DÉCIMA NONA– Ocorrendo a paralisação da execução do objeto ou outro fato relevante a critério do **CONCEDENTE**, este poderá assumir ou transferir a responsabilidade por sua execução, de modo a evitar sua descontinuidade, sem prejuízo das penalidades a serem imputadas ao **CONVENENTE** pelo descumprimento parcial ou total deste Convênio.

Rua Tenente Silveira, 162 – 3º andar – Centro – Florianópolis/SC – CEP 88010-300
PABX (48) 3664-2036

Pág. 07 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCC 00001260/2021 e o código 82RC65VC.

DA DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS E DA PENALIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras, não aplicados no objetopactuado, deverão ser devolvidos pelo **CONVENENTE**. A comprovação da restituição deverá ser feita pelo **CONVENENTE**ao **CONCEDENTE**.

Subcláusula única - A devolução dos valores será realizada observando-se a proporcionalidade entre os recursos transferidos e a contrapartida, independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - O **CONVENENTE** deverá restituir ao **CONCEDENTE**, atualizado monetariamente desde a data do recebimento pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês desde a data do inadimplemento:

I. o valor integral dos recursos transferidos, quando:
   a) não executado o objeto conveniado;
   b) não atingida sua finalidade; ou
   c) não apresentada a prestação de contas;
II. o recurso, quando:
   a) utilizado em desacordo com o previsto no convênio;
   b) apurada e constatada irregularidade; ou
   c) não comprovada sua regular aplicação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Os valores deverão ser devolvidos à conta nº 924001-2, agência nº 3582-3 do Banco do Brasil

DA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS EDA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – A omissão no dever de prestar contas sujeita o **CONVENENTE** ao procedimento de Tomada de Contas Especial para ressarcimento dos valores repassados e julgamento pelo Tribunal de Contas, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – Irregularidade na prestação de contas que importe dano ao erário sujeita o **CONVENENTE** a procedimento administrativo próprio para ressarcimento dos valores repassados e a julgamento pelo Tribunal de Contas, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis.

Rua Tenente Silveira, 162 – 3º andar – Centro – Florianópolis/SC – CEP 88010-300
PABX (48) 3664-2036

Pág. 08 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCC 00001260/2021 e o código 82RC65VC.

DA DENÚNCIA

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – O presente Convênio poderá ser denunciado, formal e expressamente, a qualquer momento, por qualquer dos partícipes, o que implicará em sua extinção antecipada, não os eximindo das responsabilidades e das obrigações originadas no período de vigência deste Convênio.

DA RESCISÃO E DA EXTINÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA– A rescisão deste Convênio ocorrerá quando constatado, a qualquer tempo:

I -o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas;

II - falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;

III - circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA– Quando da extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou ao órgão repassador dos recursos no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA– Este Convênio, bem como seus eventuais Termos Aditivos serão publicados em extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA- Este Convênio terá início de vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, vigendo até **31/12/2022**, sendo renovado através de termo aditivo a cada exercício financeiro, enquanto subsistir a demanda prevista no objeto deste Convênio.

DO FORO

Rua Tenente Silveira, 162 – 3º andar – Centro – Florianópolis/SC – CEP 88010-300
PABX (48) 3664-2036

Pág. 09 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCC 00001260/2021 e o código 82RC65VC.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - As questões decorrentes da execução deste Convênio, não dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca da capital.

E, por estarem às partes de pleno acordo, assinam este instrumento digital através do sistema SGPEou fisicamente em 02(duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus efeitos legais.

Florianópolis/SC, 13 de Dezembro de 2021

Roberto Kuerten Marcelino
Prefeito Municipal
CPF: 034.788.629-90

Thiago Augusto Vieira
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

Roberto Kuerten Marcelino
Prefeito Municipal de Braço do Norte

TESTEMUNHAS:

NOME:

Carlos Geraldo Rodrigues Junior
Secretário Adjunto de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico
CPF: 031.269.889-54

CPF:

NOME:

Vania de Oliveira
Secretário de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico
CPF: 042.293.729-06

CPF:

Rua Tenente Silveira, 162 – 3º andar – Centro – Florianópolis/SC – CEP 88010-300
PABX (48) 3664-2036

Pág. 10 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCC 00001260/2021 e o código 82RC65VC.

Ano Base: 2021

Proponente	82.926.551/0001-45 MUNICIPIO DE BRACO DO NORTE		
Transferência	2021TR002289		
Programa Transferência	2021010326 Construção da Estrada Geral do Pinheiral - Rio Café		
Unidade Gestora	530001 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
Gestão	00001 Gestão Geral		
Instrumento Transferência	Convênio		
Agência Banco do Brasil	00738-2		
Data Início Execução	22/11/2021	**Data Término Execução**	31/12/2022
Data Início Evento		**Data Término Evento**	
Situação	Em Publicação		
Data Situação	13/12/2021		

Descrição

Título	CONSTRUÇÃO ESTRADA GERAL DO PINHEIRAL - RIO CAFÉ
Objeto/Finalidade	Pavimentação Asfáltica da Rodovia Pinheiral –Rio Café, ligação entre Município de Braço do Norte e Rio Fortuna com Extensão de 9.423 metros, com a finalidade Executar obras de infraestrutura com pavimentação de trecho da Estrada Geral do Pinheiral no Município de Braço do Norte até Município de Rio Fortuna.
Objetivo/Resultados Esperados	Melhores condições no escoamento da produção, crescimento de empreendimentos agroindustriais, redução problemas com poeira.
Descrição da Realidade	Ao Distrito de Pinheiral se juntam várias outras comunidades que ficam em seu entorno. São elas: Avistoso, Baixo Pinheiral, Taquaruçu, Rio Carolina, Rio Indaial, Riacho Alegre e Rio Café. São em torno de 600 famílias de produtores rurais, além de um número expressivo de agroindústrias. Já existe ligação asfáltica da cidade de Braço do Norte até o Distrito de Pinheiral (12,7 km) mas pelo intenso fluxo de veículos entre o Distrito de Pinheiral e a cidade de Rio Fortuna é de extrema importância que este também seja asfaltado. Na região que engloba o Distrito de Pinheiral temos 09 Frigoríficos de Suínos e mais 04 Embutidos que abatem em torno de 65.000 suínos/mês com movimento em compra de suínos de 48.000.000,00 R$/Mês. Temos ainda 04 empresas de Laticínios que recolhem e processam 120.000 litros de lei-te/dia, que ao final do mês gira em compra 8.000.000,00 R$/Mês. Ao redor temos também muitos produtores de suínos, onde temos criadores de Leitões Desmamados, de Ciclo Completo e Terminadores. São em torno de 35 propriedades rurais com suínos, totalizando 14.000 matrizes suínas, sendo que estas matrizes produzem em torno de 30.000 suínos/mês entre leitões e suínos terminados. Se olharmos o que é processado de leite e o que é abatido de suínos podemos ver que muito ainda precisa ser buscado de outras regiões e este trecho de estrada ajuda muito neste transporte pois o município de Rio Fortuna tem uma grande produção de leite e de suínos também. O número de propriedades que produzem leite nesta região é bastante grande. Quase na sua totalidade são animais da raça Jersey (em torno de 5.000 cabeças), que muito bem se adaptam a uma topografia aci-dentada como é esta região. São um pouco mais de 150 propriedades que tem na atividade leiteira o seu sustento. Como nesta região se concentra a maioria dos grandes produtores da raça Jersey PO, a produção é acima da media do município. Ali estão grandes planteis que ajudam a manter o titulo de Capital Nacional do Gado Jersey que Braço do Norte tem. Além do Leite e Suínos, a região também é uma grande produtora de peixes de água doce, pois tem água em abundância e de qualidade. São vários açudes que produzem em torno de 15.000 Kg de peixe ao mês. Isto movimenta em torno de 100.000,00 R$/Mês. Além dos compradores de outras regiões, na comunidade de Baixo Pinheiral tem um abatedouro de Peixes (Pescados Kulkamp), com Inspeção Municipal – SIM, já requerendo o SIE, que abate em torno de 30.000 Kg/mês. Este abatedouro também busca matéria prima em outras regiões utilizando este trecho da referida estrada, pois o município vizinho é grande produtor de peixes.
Público Alvo	População do Município de Braço do Norte e Rio Fortuna
Capacidade Técnica	O Município de Braço do Norte, situada na Avenida Felipe Schmidt, 2070, cujo CNPJ: 82.926.551/0001-45, CEP 88.750-000, centro Braço do Norte, possui capacidade técnica e gerencial para acompanhar a execução da Obras de Infraestrutura Urbana no Município de Braço do Norte. Com quadro de engenheiros fiscais no município.
Local/Região Execução	Município de Braço do Norte/SC

Pág. 11 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCC 00001260/2021 e o código 82RC65VC.

Ano Base: 2021

Interveniente(s)

CNPJ	
Nome	
Natureza Jurídica	
Telefone	
E-mail	
CPF Responsável	
Nome Responsável	
Obrigações	

Recursos

Valor Global (R$)	13.548.713,51
Contrapartida (%)	0,00
Valor Repasse (R$)	13.548.713,51
Valor Contrapartida (R$)	0,00
Valor Contrapartida Financeira (R$)	0,00
Valor Contrapartida Bens e Serviços (R$)	0,00

Demais Recursos

Origem	
Identificação	
Nome Parceiro	
Recurso	
Valor (R$)	
Materiais/Bens/Serviços	
Aplicação do Recurso	
Total Demais Recursos (R$)	

Pág. 12 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCC 00001260/2021 e o código 82RC65VC.

Ano Base: 2021

Metas

Descrição Inclusão da Proposta
Data Início 22/11/2021 **Data Fim** 22/11/2021
Forma de Execução
Parametros de Aferição
Etapas Inclusão da Proposta

Descrição Análise e Aprovação Proposta
Data Início 22/11/2021 **Data Fim** 30/11/2021
Forma de Execução
Parametros de Aferição
Etapas Análise e Aprovação Proposta

Descrição Assinatura do Convênio
Data Início 29/11/2021 **Data Fim** 10/12/2021
Forma de Execução
Parametros de Aferição
Etapas Assinatura do Convênio

Descrição Licitação
Data Início 30/11/2021 **Data Fim** 28/02/2022
Forma de Execução
Parametros de Aferição
Etapas Licitação

Descrição Execução dos Serviços/Plano de Trabalho
Data Início 10/01/2022 **Data Fim** 31/12/2022
Forma de Execução
Parametros de Aferição
Etapas Execução dos Serviços/Plano de Trabalho

Descrição Prestação de Contas
Data Início 01/12/2022 **Data Fim** 31/12/2022
Forma de Execução
Parametros de Aferição
Etapas Prestação de Contas

Pág. 13 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCC 00001260/2021 e o código 82RC65VC.

Ano Base: 2021

Despesas

Material/Serviço/Obra	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,40 X 1,20* M		
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital		
Tipo Despesa	Obra		
Recurso	Financeiro		
Unidade Medida	M2		
Quantidade	3,00	**Valor Unitário (R$)**	232,88
Valor Total (R$)	670,69		

Material/Serviço/Obra	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M		
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital		
Tipo Despesa	Obra		
Recurso	Financeiro		
Unidade Medida	M2		
Quantidade	99.825,00	**Valor Unitário (R$)**	0,38
Valor Total (R$)	37.933,59		

Material/Serviço/Obra	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - DMT:2,0KM - DENSIDADE: 1,5 T/M3		
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital		
Tipo Despesa	Obra		
Recurso	Financeiro		
Unidade Medida	TKM		
Quantidade	59.895,00	**Valor Unitário (R$)**	0,53
Valor Total (R$)	31.744,42		

Material/Serviço/Obra	REMOÇÃO MECANIZADA DE PAVIMENTO INTERTRAVADOS - COD. 82100 REF. DEINFRA		
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital		
Tipo Despesa	Obra		
Recurso	Financeiro		
Unidade Medida	M2		
Quantidade	1.894,00	**Valor Unitário (R$)**	0,92
Valor Total (R$)	1.742,63		

Material/Serviço/Obra	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA - DMT:2,00KM		
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital		
Tipo Despesa	Obra		
Recurso	Financeiro		
Unidade Medida	TKM		
Quantidade	758,00	**Valor Unitário (R$)**	0,44
Valor Total (R$)	333,37		

Material/Serviço/Obra	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³		
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital		
Tipo Despesa	Obra		
Recurso	Financeiro		
Unidade Medida	M3		
Quantidade	8.412,00	**Valor Unitário (R$)**	4,02
Valor Total (R$)	33.817,53		

Pág. 14 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCC 00001260/2021 e o código 82RC65VC.

Material/Serviço/Obra	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital
Tipo Despesa	Obra
Recurso	Financeiro
Unidade Medida	M3
Quantidade	14.246,00
Valor Unitário (R$)	4,56
Valor Total (R$)	64.962,12

Material/Serviço/Obra	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 400 A 600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital
Tipo Despesa	Obra
Recurso	Financeiro
Unidade Medida	M3
Quantidade	13.317,00
Valor Unitário (R$)	4,74
Valor Total (R$)	63.120,59

Material/Serviço/Obra	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 600 A 800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital
Tipo Despesa	Obra
Recurso	Financeiro
Unidade Medida	M3
Quantidade	7.455,00
Valor Unitário (R$)	4,90
Valor Total (R$)	36.529,60

Material/Serviço/Obra	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 800 A 1.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital
Tipo Despesa	Obra
Recurso	Financeiro
Unidade Medida	M3
Quantidade	3.886,00
Valor Unitário (R$)	5,05
Valor Total (R$)	19.624,75

Material/Serviço/Obra	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital
Tipo Despesa	Obra
Recurso	Financeiro
Unidade Medida	M3
Quantidade	1.510,00
Valor Unitário (R$)	5,17
Valor Total (R$)	7.807,32

Pág. 15 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCC 00001260/2021 e o código 82RC65VC.

Ano Base: 2021

Material/Serviço/Obra	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.200 A 1.400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital
Tipo Despesa	Obra
Recurso	Financeiro
Unidade Medida	M3
Quantidade	3.204,00 **Valor Unitário (R$)** 5,59
Valor Total (R$)	17.908,91

Material/Serviço/Obra	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.400 A 1.600 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital
Tipo Despesa	Obra
Recurso	Financeiro
Unidade Medida	M3
Quantidade	980,00 **Valor Unitário (R$)** 5,74
Valor Total (R$)	5.625,49

Material/Serviço/Obra	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.600 A 1.800 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital
Tipo Despesa	Obra
Recurso	Financeiro
Unidade Medida	M3
Quantidade	6.974,00 **Valor Unitário (R$)** 5,87
Valor Total (R$)	40.936,68

Material/Serviço/Obra	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.800 A 2.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital
Tipo Despesa	Obra
Recurso	Financeiro
Unidade Medida	M3
Quantidade	4.592,00 **Valor Unitário (R$)** 5,98
Valor Total (R$)	27.459,20

Material/Serviço/Obra	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital
Tipo Despesa	Obra
Recurso	Financeiro
Unidade Medida	M3
Quantidade	2.100,00 **Valor Unitário (R$)** 6,23
Valor Total (R$)	13.083,00

Pág. 16 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCC 00001260/2021 e o código 82RC65VC.

Ano Base: 2021

Material/Serviço/Obra	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital
Tipo Despesa	Obra
Recurso	Financeiro
Unidade Medida	M3
Quantidade	1.945,00 **Valor Unitário (R$)** 6,91
Valor Total (R$)	13.440,99

Material/Serviço/Obra	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital
Tipo Despesa	Obra
Recurso	Financeiro
Unidade Medida	M3
Quantidade	11.907,00 **Valor Unitário (R$)** 7,13
Valor Total (R$)	84.894,13

Material/Serviço/Obra	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - DMT DE 200 A 400 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital
Tipo Despesa	Obra
Recurso	Financeiro
Unidade Medida	M3
Quantidade	1.958,00 **Valor Unitário (R$)** 36,90
Valor Total (R$)	72.259,43

Material/Serviço/Obra	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital
Tipo Despesa	Obra
Recurso	Financeiro
Unidade Medida	M3
Quantidade	33.815,00 **Valor Unitário (R$)** 4,05
Valor Total (R$)	136.952,65

Material/Serviço/Obra	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital
Tipo Despesa	Obra
Recurso	Financeiro
Unidade Medida	M2
Quantidade	77.579,00 **Valor Unitário (R$)** 0,91
Valor Total (R$)	70.596,99

Material/Serviço/Obra	BASE OU SUB-BASE DE MACADAME SECO COM BRITA COMERCIAL
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital
Tipo Despesa	Obra
Recurso	Financeiro
Unidade Medida	M3
Quantidade	17.320,00 **Valor Unitário (R$)** 116,34
Valor Total (R$)	2.014.982,04

Pág. 17 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCC 00001260/2021 e o código 82RC65VC.

Ano Base: 2021

Material/Serviço/Obra	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA - DMT: 50,09KM - DENSIDADE: 2,2T/M3		
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital		
Tipo Despesa	Obra		
Recurso	Financeiro		
Unidade Medida	TKM		
Quantidade	1.908.604,00	**Valor Unitário (R$)**	0,44
Valor Total (R$)	839.785,76		

Material/Serviço/Obra	BASE OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA COM BRITA COMERCIAL		
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital		
Tipo Despesa	Obra		
Recurso	Financeiro		
Unidade Medida	M3		
Quantidade	12.028,00	**Valor Unitário (R$)**	137,40
Valor Total (R$)	1.652.619,72		

Material/Serviço/Obra	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA - DMT: 42,29KM - DENSIDADE: 2,4T/M3		
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital		
Tipo Despesa	Obra		
Recurso	Financeiro		
Unidade Medida	TKM		
Quantidade	1.220.774,00	**Valor Unitário (R$)**	0,44
Valor Total (R$)	537.140,38		

Material/Serviço/Obra	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA - 1,00KG/M2		
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital		
Tipo Despesa	Obra		
Recurso	Financeiro		
Unidade Medida	M2		
Quantidade	68.476,00	**Valor Unitário (R$)**	0,36
Valor Total (R$)	24.651,39		

Material/Serviço/Obra	EMULSÃO ASFALTICA PARA SERVIÇOS DE IMPRIMAÇÃO - ACRESCIDO DE ICMS		
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital		
Tipo Despesa	Obra		
Recurso	Financeiro		
Unidade Medida	KG		
Quantidade	68.476,00	**Valor Unitário (R$)**	3,38
Valor Total (R$)	231.449,12		

Material/Serviço/Obra	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020		
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital		
Tipo Despesa	Obra		
Recurso	Financeiro		
Unidade Medida	TXKM		
Quantidade	2.054,00	**Valor Unitário (R$)**	1,11
Valor Total (R$)	2.280,25		

Pág. 18 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCC 00001260/2021 e o código 82RC65VC.

Ano Base: 2021

Material/Serviço/Obra	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT 438,00KM
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital
Tipo Despesa	Obra
Recurso	Financeiro
Unidade Medida	TXKM
Quantidade	29.993,00 **Valor Unitário (R$)** 0,44
Valor Total (R$)	13.196,71

Material/Serviço/Obra	PINTURA DE LIGAÇÃO - 0,45KG/M2
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital
Tipo Despesa	Obra
Recurso	Financeiro
Unidade Medida	M2
Quantidade	68.502,00 **Valor Unitário (R$)** 0,24
Valor Total (R$)	16.440,47

Material/Serviço/Obra	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital
Tipo Despesa	Obra
Recurso	Financeiro
Unidade Medida	KG
Quantidade	30.826,00 **Valor Unitário (R$)** 3,42
Valor Total (R$)	105.424,54

Material/Serviço/Obra	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital
Tipo Despesa	Obra
Recurso	Financeiro
Unidade Medida	TXKM
Quantidade	925,00 **Valor Unitário (R$)** 1,11
Valor Total (R$)	1.026,51

Material/Serviço/Obra	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT 293,80KM
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital
Tipo Despesa	Obra
Recurso	Financeiro
Unidade Medida	TXKM
Quantidade	9.057,00 **Valor Unitário (R$)** 0,44
Valor Total (R$)	3.984,93

Material/Serviço/Obra	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital
Tipo Despesa	Obra
Recurso	Financeiro
Unidade Medida	T
Quantidade	8.564,00 **Valor Unitário (R$)** 139,88
Valor Total (R$)	1.197.936,52

Pág. 19 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCC 00001260/2021 e o código 82RC65VC.

Material/Serviço/Obra	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO A GRANEL (CAP) 50/70 (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS) - TEOR 5,6%
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital
Tipo Despesa	Obra
Recurso	Financeiro
Unidade Medida	T
Quantidade	480,00 **Valor Unitário (R$)** 5.021,88
Valor Total (R$)	2.408.443,43

Material/Serviço/Obra	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital
Tipo Despesa	Obra
Recurso	Financeiro
Unidade Medida	TXKM
Quantidade	14.388,00 **Valor Unitário (R$)** 1,11
Valor Total (R$)	15.970,19

Material/Serviço/Obra	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 - DMT 293,80KM
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital
Tipo Despesa	Obra
Recurso	Financeiro
Unidade Medida	TXKM
Quantidade	140.902,00 **Valor Unitário (R$)** 0,44
Valor Total (R$)	61.996,96

Material/Serviço/Obra	TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE COM CAMINHÃO COM CAÇAMBA TÉRMICA DE 6 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA - DMT: 42,49 DENSIDADE: 2,5T/M3
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital
Tipo Despesa	Obra
Recurso	Financeiro
Unidade Medida	TKM
Quantidade	363.885,00 **Valor Unitário (R$)** 1,00
Valor Total (R$)	363.885,42

Material/Serviço/Obra	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital
Tipo Despesa	Obra
Recurso	Financeiro
Unidade Medida	M3
Quantidade	7.694,00 **Valor Unitário (R$)** 5,44
Valor Total (R$)	41.853,08

Pág. 20 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCC 00001260/2021 e o código 82RC65VC.

Material/Serviço/Obra	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital
Tipo Despesa	Obra
Recurso	Financeiro
Unidade Medida	M3
Quantidade	3.209,00 **Valor Unitário (R$)** 9,29
Valor Total (R$)	29.815,05

Material/Serviço/Obra	LASTRO DE BRITA COMERCIAL
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital
Tipo Despesa	Obra
Recurso	Financeiro
Unidade Medida	M3
Quantidade	40,00 **Valor Unitário (R$)** 94,11
Valor Total (R$)	3.789,81

Material/Serviço/Obra	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital
Tipo Despesa	Obra
Recurso	Financeiro
Unidade Medida	M
Quantidade	49,00 **Valor Unitário (R$)** 26,70
Valor Total (R$)	1.308,30

Material/Serviço/Obra	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital
Tipo Despesa	Obra
Recurso	Financeiro
Unidade Medida	M
Quantidade	127,00 **Valor Unitário (R$)** 70,19
Valor Total (R$)	8.914,13

Material/Serviço/Obra	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital
Tipo Despesa	Obra
Recurso	Financeiro
Unidade Medida	M
Quantidade	49,00 **Valor Unitário (R$)** 37,66
Valor Total (R$)	1.845,34

Pág. 21 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCC 00001260/2021 e o código 82RC65VC.

Material/Serviço/Obra	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital
Tipo Despesa	Obra
Recurso	Financeiro
Unidade Medida	M
Quantidade	80,00 **Valor Unitário (R$)** 37,28
Valor Total (R$)	2.982,40

Material/Serviço/Obra	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital
Tipo Despesa	Obra
Recurso	Financeiro
Unidade Medida	M
Quantidade	80,00 **Valor Unitário (R$)** 48,36
Valor Total (R$)	3.868,80

Material/Serviço/Obra	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 500 MM
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital
Tipo Despesa	Obra
Recurso	Financeiro
Unidade Medida	M
Quantidade	101,00 **Valor Unitário (R$)** 54,19
Valor Total (R$)	5.473,19

Material/Serviço/Obra	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital
Tipo Despesa	Obra
Recurso	Financeiro
Unidade Medida	M
Quantidade	101,00 **Valor Unitário (R$)** 58,89
Valor Total (R$)	5.947,89

Material/Serviço/Obra	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE = 600 MM
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital
Tipo Despesa	Obra
Recurso	Financeiro
Unidade Medida	M
Quantidade	127,00 **Valor Unitário (R$)** 144,90
Valor Total (R$)	18.402,30

Pág. 22 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCC 00001260/2021 e o código 82RC65VC.

Ano Base: 2021

Material/Serviço/Obra	CORPO DE BSTC D = 0,80 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS		
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital		
Tipo Despesa	Obra		
Recurso	Financeiro		
Unidade Medida	M		
Quantidade	275,00	**Valor Unitário (R$)**	498,63
Valor Total (R$)	137.123,25		

Material/Serviço/Obra	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS		
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital		
Tipo Despesa	Obra		
Recurso	Financeiro		
Unidade Medida	UN		
Quantidade	17,00	**Valor Unitário (R$)**	1.632,98
Valor Total (R$)	27.760,66		

Material/Serviço/Obra	CORPO DE BSTC D = 0,60 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS		
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital		
Tipo Despesa	Obra		
Recurso	Financeiro		
Unidade Medida	M		
Quantidade	12,00	**Valor Unitário (R$)**	320,18
Valor Total (R$)	3.842,16		

Material/Serviço/Obra	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS		
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital		
Tipo Despesa	Obra		
Recurso	Financeiro		
Unidade Medida	UN		
Quantidade	1,00	**Valor Unitário (R$)**	984,82
Valor Total (R$)	984,82		

Material/Serviço/Obra	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS		
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital		
Tipo Despesa	Obra		
Recurso	Financeiro		
Unidade Medida	UN		
Quantidade	7,00	**Valor Unitário (R$)**	1.720,43
Valor Total (R$)	12.043,01		

Material/Serviço/Obra	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS		
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital		
Tipo Despesa	Obra		
Recurso	Financeiro		
Unidade Medida	UN		
Quantidade	5,00	**Valor Unitário (R$)**	1.921,11
Valor Total (R$)	9.605,55		

Pág. 23 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCC 00001260/2021 e o código 82RC65VC.

Ano Base: 2021

Material/Serviço/Obra	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS		
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital		
Tipo Despesa	Obra		
Recurso	Financeiro		
Unidade Medida	UN		
Quantidade	5,00	**Valor Unitário (R$)**	2.383,53
Valor Total (R$)	11.917,65		

Material/Serviço/Obra	CORPO DE BSTC D = 1,00 M CA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS		
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital		
Tipo Despesa	Obra		
Recurso	Financeiro		
Unidade Medida	M		
Quantidade	34,00	**Valor Unitário (R$)**	721,79
Valor Total (R$)	24.540,86		

Material/Serviço/Obra	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS		
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital		
Tipo Despesa	Obra		
Recurso	Financeiro		
Unidade Medida	UN		
Quantidade	2,00	**Valor Unitário (R$)**	2.506,40
Valor Total (R$)	5.012,80		

Material/Serviço/Obra	BOCA DE BSCC 1,50 X 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS		
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital		
Tipo Despesa	Obra		
Recurso	Financeiro		
Unidade Medida	UN		
Quantidade	2,00	**Valor Unitário (R$)**	10.716,95
Valor Total (R$)	21.433,90		

Material/Serviço/Obra	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS		
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital		
Tipo Despesa	Obra		
Recurso	Financeiro		
Unidade Medida	UN		
Quantidade	2,00	**Valor Unitário (R$)**	2.632,18
Valor Total (R$)	5.264,36		

Material/Serviço/Obra	CORPO BSCC - SEÇÃO 1,5 X 1,5 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO I - AREIA E BRITA COMERCIAIS		
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital		
Tipo Despesa	Obra		
Recurso	Financeiro		
Unidade Medida	M		
Quantidade	11,00	**Valor Unitário (R$)**	1.622,13
Valor Total (R$)	17.843,43		

Pág. 24 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCC 00001260/2021 e o código 82RC65VC.

Material/Serviço/Obra	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital
Tipo Despesa	Obra
Recurso	Financeiro
Unidade Medida	TXKM
Quantidade	3.090,00 **Valor Unitário (R$)** 2,07
Valor Total (R$)	6.395,53

Material/Serviço/Obra	CORPO BSCC - SEÇÃO 2,0 X 2,0 M CANAL - PRÉ-MOLDADO - TIPO I - AREIA E BRITA COMERCIAIS
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital
Tipo Despesa	Obra
Recurso	Financeiro
Unidade Medida	M
Quantidade	24,00 **Valor Unitário (R$)** 1.950,66
Valor Total (R$)	46.815,84

Material/Serviço/Obra	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital
Tipo Despesa	Obra
Recurso	Financeiro
Unidade Medida	TXKM
Quantidade	8.631,00 **Valor Unitário (R$)** 2,07
Valor Total (R$)	17.866,17

Material/Serviço/Obra	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital
Tipo Despesa	Obra
Recurso	Financeiro
Unidade Medida	TXKM
Quantidade	34.647,00 **Valor Unitário (R$)** 2,07
Valor Total (R$)	71.720,08

Material/Serviço/Obra	BOCA DE BSCC 2,00 X 2,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA E BRITA COMERCIAIS
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital
Tipo Despesa	Obra
Recurso	Financeiro
Unidade Medida	UN
Quantidade	2,00 **Valor Unitário (R$)** 23.821,44
Valor Total (R$)	47.642,88

Material/Serviço/Obra	BOCA DE BSCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital
Tipo Despesa	Obra
Recurso	Financeiro
Unidade Medida	UN
Quantidade	2,00 **Valor Unitário (R$)** 34.016,43
Valor Total (R$)	68.032,86

Pág. 25 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCC 00001260/2021 e o código 82RC65VC.

Ano Base: 2021

Material/Serviço/Obra	CORPO BSCC - SEÇÃO 3,0 X 3,0 M FECHADA - PRÉ-MOLDADO - TIPO I - AREIA E BRITA COMERCIAIS
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital
Tipo Despesa	Obra
Recurso	Financeiro
Unidade Medida	M
Quantidade	67,00 **Valor Unitário (R$)** 3.973,37
Valor Total (R$)	266.215,79

Material/Serviço/Obra	BOCA DE BSCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital
Tipo Despesa	Obra
Recurso	Financeiro
Unidade Medida	UN
Quantidade	2,00 **Valor Unitário (R$)** 32.034,67
Valor Total (R$)	64.069,34

Material/Serviço/Obra	BOCA DE BSCC 3,00 X 3,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital
Tipo Despesa	Obra
Recurso	Financeiro
Unidade Medida	UN
Quantidade	4,00 **Valor Unitário (R$)** 37.223,40
Valor Total (R$)	148.893,60

Material/Serviço/Obra	ENROCAMENTO COM PEDRA DE MÃO, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital
Tipo Despesa	Obra
Recurso	Financeiro
Unidade Medida	M3
Quantidade	1.016,00 **Valor Unitário (R$)** 105,97
Valor Total (R$)	107.678,24

Material/Serviço/Obra	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 03 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital
Tipo Despesa	Obra
Recurso	Financeiro
Unidade Medida	UN
Quantidade	2,00 **Valor Unitário (R$)** 3.315,91
Valor Total (R$)	6.631,82

Material/Serviço/Obra	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA - DMT: 50,09KM - DENSIDADE: 2,2T/M3
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital
Tipo Despesa	Obra
Recurso	Financeiro
Unidade Medida	TKM
Quantidade	111.975,00 **Valor Unitário (R$)** 0,44
Valor Total (R$)	49.268,93

Pág. 26 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCC 00001260/2021 e o código 82RC65VC.

Ano Base: 2021

Material/Serviço/Obra	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital
Tipo Despesa	Obra
Recurso	Financeiro
Unidade Medida	UN
Quantidade	1,00 **Valor Unitário (R$)** 1.463,86
Valor Total (R$)	1.463,86

Material/Serviço/Obra	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 02 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital
Tipo Despesa	Obra
Recurso	Financeiro
Unidade Medida	UN
Quantidade	21,00 **Valor Unitário (R$)** 3.547,91
Valor Total (R$)	74.506,11

Material/Serviço/Obra	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital
Tipo Despesa	Obra
Recurso	Financeiro
Unidade Medida	M
Quantidade	8.623,00 **Valor Unitário (R$)** 57,14
Valor Total (R$)	492.718,22

Material/Serviço/Obra	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES COM REVESTIMENTO VEGETAL - VPC 02
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital
Tipo Despesa	Obra
Recurso	Financeiro
Unidade Medida	M
Quantidade	1.420,00 **Valor Unitário (R$)** 45,68
Valor Total (R$)	64.865,60

Material/Serviço/Obra	TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTOS DE SARJETA - TSS 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital
Tipo Despesa	Obra
Recurso	Financeiro
Unidade Medida	M
Quantidade	320,00 **Valor Unitário (R$)** 176,38
Valor Total (R$)	56.441,60

Material/Serviço/Obra	TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTOS DE SARJETA - TSS 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital
Tipo Despesa	Obra
Recurso	Financeiro
Unidade Medida	M
Quantidade	60,00 **Valor Unitário (R$)** 215,97
Valor Total (R$)	12.958,20

Pág. 27 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCC 00001260/2021 e o código 82RC65VC.

Ano Base: 2021

Material/Serviço/Obra	EXECUÇÃO DE DRENO PROFUNDO EM SOLO DIMENSÕES 0,40X1,00M - EXCLUSO ESCAVAÇÃO DA VALA
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital
Tipo Despesa	Obra
Recurso	Financeiro
Unidade Medida	M
Quantidade	5.537,00
Valor Unitário (R$)	110,37
Valor Total (R$)	611.118,69

Material/Serviço/Obra	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO PRÉ MOLDADO DIMENSOÕES 12X10X30CM (BASE INF. X BASE SUP. X ALTURA) REF. SINAPI COD. 94273
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital
Tipo Despesa	Obra
Recurso	Financeiro
Unidade Medida	M
Quantidade	647,00
Valor Unitário (R$)	33,95
Valor Total (R$)	21.951,05

Material/Serviço/Obra	CAIXA COLETORA 1,23x0,88x1,46m COM FUNDO EM CONCRETO, PAREDES DE BLOCO DE CONCRETO E GRELHA EM FERRO FUNDIDO
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital
Tipo Despesa	Obra
Recurso	Financeiro
Unidade Medida	UND
Quantidade	14,00
Valor Unitário (R$)	1.220,29
Valor Total (R$)	17.084,06

Material/Serviço/Obra	REMOÇÃO DE CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital
Tipo Despesa	Obra
Recurso	Financeiro
Unidade Medida	M
Quantidade	4.960,00
Valor Unitário (R$)	0,74
Valor Total (R$)	3.670,40

Material/Serviço/Obra	CERCA COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO E MOURÃO DE CONCRETO DE SEÇÃO QUADRADA DE 11 CM A CADA 2,5 M E ESTICADOR DE 15 CM A CADA 50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital
Tipo Despesa	Obra
Recurso	Financeiro
Unidade Medida	M
Quantidade	5.047,00
Valor Unitário (R$)	31,75
Valor Total (R$)	160.242,25

Material/Serviço/Obra	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital
Tipo Despesa	Obra
Recurso	Financeiro
Unidade Medida	M3
Quantidade	29,00
Valor Unitário (R$)	655,77
Valor Total (R$)	19.069,79

Pág. 28 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCC 00001260/2021 e o código 82RC65VC.

Material/Serviço/Obra	LASTRO DE BRITA COMERCIAL		
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital		
Tipo Despesa	Obra		
Recurso	Financeiro		
Unidade Medida	M3		
Quantidade	17,00	**Valor Unitário (R$)**	94,11
Valor Total (R$)	1.564,11		

Material/Serviço/Obra	ARMAÇÃO DE TELA 15x15CM PARA CALÇADA EM ENTRADA DE VEICULOS LEVES		
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital		
Tipo Despesa	Obra		
Recurso	Financeiro		
Unidade Medida	M2		
Quantidade	122,00	**Valor Unitário (R$)**	130,53
Valor Total (R$)	15.859,40		

Material/Serviço/Obra	HIDROSSEMEADURA		
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital		
Tipo Despesa	Obra		
Recurso	Financeiro		
Unidade Medida	M2		
Quantidade	19.670,00	**Valor Unitário (R$)**	3,45
Valor Total (R$)	67.863,16		

Material/Serviço/Obra	ENLEIVAMENTO		
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital		
Tipo Despesa	Obra		
Recurso	Financeiro		
Unidade Medida	M2		
Quantidade	10.765,00	**Valor Unitário (R$)**	9,42
Valor Total (R$)	101.406,58		

Material/Serviço/Obra	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,4 MM - TINTA BRANCA		
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital		
Tipo Despesa	Obra		
Recurso	Financeiro		
Unidade Medida	M2		
Quantidade	2.349,00	**Valor Unitário (R$)**	24,63
Valor Total (R$)	57.864,00		

Material/Serviço/Obra	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,4 MM - TINTA AMARELA		
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital		
Tipo Despesa	Obra		
Recurso	Financeiro		
Unidade Medida	M2		
Quantidade	2.369,00	**Valor Unitário (R$)**	24,63
Valor Total (R$)	58.347,73		

Pág. 30 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCC 00001260/2021 e o código 82RC65VC.

Material/Serviço/Obra	PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III - CONFECÇÃO
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital
Tipo Despesa	Obra
Recurso	Financeiro
Unidade Medida	M2
Quantidade	56,00 **Valor Unitário (R$)** 372,24
Valor Total (R$)	20.815,66

Material/Serviço/Obra	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO EIMPLANTAÇÃO
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital
Tipo Despesa	Obra
Recurso	Financeiro
Unidade Medida	UN
Quantidade	5,00 **Valor Unitário (R$)** 341,55
Valor Total (R$)	1.707,75

Material/Serviço/Obra	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,80 M - FORNECIMENTO EIMPLANTAÇÃO
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital
Tipo Despesa	Obra
Recurso	Financeiro
Unidade Medida	UN
Quantidade	59,00 **Valor Unitário (R$)** 363,81
Valor Total (R$)	21.464,79

Material/Serviço/Obra	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R1 - LADO DE 0,331 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital
Tipo Despesa	Obra
Recurso	Financeiro
Unidade Medida	UN
Quantidade	3,00 **Valor Unitário (R$)** 318,19
Valor Total (R$)	954,57

Material/Serviço/Obra	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS - 2,00 X 1,00 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital
Tipo Despesa	Obra
Recurso	Financeiro
Unidade Medida	UN
Quantidade	12,00 **Valor Unitário (R$)** 842,27
Valor Total (R$)	10.107,24

Material/Serviço/Obra	TACHÃO REFLETIVO EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital
Tipo Despesa	Obra
Recurso	Financeiro
Unidade Medida	UN
Quantidade	124,00 **Valor Unitário (R$)** 76,78
Valor Total (R$)	9.520,72

Pág. 31 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCC 00001260/2021 e o código 82RC65VC.

Ano Base: 2021

Material/Serviço/Obra	TACHÃO REFLETIVO EM PLÁSTICO INJETADO - MONODIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital
Tipo Despesa	Obra
Recurso	Financeiro
Unidade Medida	UN
Quantidade	21,00 **Valor Unitário (R$)** 78,09
Valor Total (R$)	1.639,89

Material/Serviço/Obra	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL TIPO I - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO
Classificação Orçamentária	40.00.00.00 Despesas de Capital
Tipo Despesa	Obra
Recurso	Financeiro
Unidade Medida	UN
Quantidade	3.382,00 **Valor Unitário (R$)** 20,12
Valor Total (R$)	68.045,84

Recurso	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
Total Financeiro (R$)	0,00	13.548.713,51	13.548.713,51
Total Contrapartida Bens/Serviços (R$)	0,00	0,00	0,00
Total (R$)	0,00	13.548.713,51	13.548.713,51

Beneficiados

CPF	
Nome	
Endereço	
Município	
UF	
Telefone	

Pág. 32 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCC 00001260/2021 e o código 82RC65VC.

Cronograma

Total Contrapartida Financeira 0,00

A contrapartida deverá ser aportada na conta corrente da transferência antes de cada repasse do concedente e de forma proporcional às parcelas previstas.

Despesa Despesas de Capital

Ano 2021

Mês	Repasse	Contrapartida
Janeiro	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00
Março	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00
Maio	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00
Novembro	4.000.000,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00
Total	**4.000.000,00**	**0.00**

Ano 2022

Mês	Repasse	Contrapartida
Janeiro	0,00	0,00
Fevereiro	3.548.713,51	0,00
Março	0,00	0,00
Abril	3.000.000,00	0,00
Maio	0,00	0,00
Junho	3.000.000,00	0,00
Julho	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00
Total	**9.548.713,51**	**0.00**

Total Despesas Correntes (R$)	0,00	0,00
Total Despesas de Capital (R$)	13.548.713,51	0,00
Total Cronograma (R$)	13.548.713,51	0,00

Pág. 33 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCC 00001260/2021 e o código 82RC65VC.

Ano Base: 2021



Nome

Assinatura

Pág. 34 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCC 00001260/2021 e o código 82RC65VC.

Questionário 004209
Nome SIE - Pavimentação
Classificação Transferência 00215 Terraplenagem, Pavimentação e Perfuração

Questão	Descrição
000034	Todos os objetivos do projeto foram alcançados? Se sim, descreva. Se não ou parcialmente, por que?
000035	O cronograma foi cumprido? Se não ou parcialmente, por que?
000036	O plano de trabalho foi executado como previsto? Se sim, descreva. Se não ou parcialmente, quais foram as mudanças e por que?
000043	Aponte 3 (três) benefícios mensuráveis que a realização deste projeto deixou.

Situação Registro Ativo

Roberto Karsten Marcelino
Prefeito Municipal
CPF: 034.788.629-90

Pág. 35 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCC 00001260/2021 e o código 82RC65VC.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **82RC65VC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THIAGO AUGUSTO VIEIRA (CPF: 036.XXX.249-XX) em 15/12/2021 às 13:54:18
Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/02/2020 - 14:11:58 e válido até 11/02/2120 - 14:11:58.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAxMjYwXzEyNjRfMjAyMV84MlJDNjVWQw== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SCC 00001260/2021** e o código **82RC65VC** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.